



**Câmara Municipal de Teófilo Otoni**  
**Gabinete do Vereador Gabriel Gusmão**

SAÚDE E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 003/2021

21 FEV 2021

“Institui, no âmbito do Município de Teófilo Otoni, o Programa Doadores do Futuro, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art.1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Teófilo Otoni, o Programa Doadores do Futuro, a ser realizado nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Art.2º. O Programa Doadores do Futuro tem a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue.

Art.3º. O Programa consiste na promoção de cursos, seminários e campanhas para os alunos, seus familiares e a comunidade do entorno das escolas, durante o período de aulas, visando à orientação e conscientização acerca da importância da doação de sangue e, para sua consecução, fica facultada a colaboração de profissionais da área de hematologia/saúde.

Art.4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

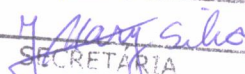
  
Vereador Gabriel Gusmão  
Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

PROTOCOLONº: 145

DATA: 22/01/2021

HORA: 16:58

  
SECRETÁRIA